Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

Protocolo: 31.232

Data 01/03/11 Hora: 16:32

Ofício: _____

Aprovado na 5ª SO, realizada

em 01.03.11 SEM adendo

Presidente

REQUERIMENTO Nº 29 / 11

Assunto: Insegurança na execução de obras na Ponte sobre o Rio Itapanhaú e pratica de crime ambiental (em tese)

Ref: GV – ADW.

Bertioga, 01 de março de 2011.

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Alfonso Dari Weiland, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar o seguinte Requerimento:

A balburdia decorrente da desorganização Estatal esta instalada em nosso município.

Isso porque atualmente existem dois pontos de operação do Estado atinente a "manutenção de vias" que esta gerando enorme prejuízo aos munícipes e usuários do sistema viário.

São eles o Acesso ao Jardim Ana Paula, qual será tratado noutro momento e o aqui e agora abordado sobre a reforma do guarda corpo ou "guardrail" da Ponte do Rio Itapanhaú.

Diversos são os pontos de risco de tal empreendimento.

Primeiramente a remoção de concreto nas laterais da ponte ali existente, estão sendo realizados sem nenhuma observância as normas de segurança necessárias em um canteiro de obras. Também não esta sendo observada a segurança passiva dos usuários daquele sistema viário, pois, sabido que, recentemente, por desídia dos que ali trabalham, ocorreu a morte de um Sr. de 54 anos qual, ao perder o controle de sua bicicleta e, não havendo nenhum guarda corpo na lateral da ponte, despencou da mesma de considerável altura, falecendo antes de chegar ao hospital.

Isso porque após a remoção dos guarda corpos da dita ponte nenhuma estrutura de segurança é colocada no local o que coloca em risco não só os usuários ciclistas e pedestres, mas, também, os que daquele trajeto com seus veículos utilizam.

Outro aspecto que chamou atenção deste Edil subscritor é que, após retirado o concreto ali existente e deixado o vão livre sem nenhuma segurança por alguns dias, estão sendo instalados guarda corpos de metal quais, a olho nu, não possuem nenhuma segurança para obstar a retenção de veículos caso haja alguma colisão nos mesmos, sendo certo que caso isso ocorra os veículos serão lançados na água de uma elevada altura, logo, estatisticamente reduzindo a 0% a chance de sobreviventes em um acidente de trânsito naquele local.

Cumpre esclarecer que acidentes de trânsito sempre ocorrerão seja por negligencia, imperícia ou imprudência dos condutores de veículos e, sabendo disso, os projetos estruturais viários devem sempre ser adequados a este evento futuro e incerto, eis que a finalidade de uma obra é a prevenção da segurança dos seus usuários finais.

Outro aspecto importantíssimo também ignorado pelo Estado na reforma da dita Ponte, quiçá ignorado por este Município, é quanto aos detritos de concreto e areia decorrentes da demolição da estrutura lateral da ponte, que estão sendo discricionariamente lançados, jogados e depositados às margens do rio Itapanhaú bem como na vegetação ali existente, salvo engano, de restinga, ora preservação permanente.

Cabe lembrar ainda que segundo o código florestal são consideradas áreas de preservação permanente qualquer vegetação ou área próxima as margens de um rio, observada a distância de acordo com o leito do mesmo qual ali, naquele local, são superiores a 200 metros, logo, ledo engano as partes da ponte sobre a vegetação encontram-se neste local de preservação permanente.

As fotos anexadas neste requerimento dão conta da dimensão da problemática causada pela reforma na dita ponte e pela falta de planejamento, sejam atinentes às questões ambientais como, mormente, as questões de segurança quais são ignoradas pelo próprio Poder que as fiscaliza.

Logo, considerando que o Município mantém convênio com a CETESB e possui quadro próprio de fiscalização ambiental e mais, possui uma Diretoria de Trânsito qual deve fiscalizar obras que alterem a segurança ou utilização das vias transitáveis, vem requerer o que segue:

- Que a Diretoria de Trânsito do Município de Bertioga informe se as obras realizadas naquele local, ora Ponte do Rio Itapanhaú, obedecem as normas técnicas de segurança de trânsito, mormente as passivas;

- Que caso tal Diretoria decline não possuir competência sobre a matéria em razão da mesma ser gerida pelo Estado, se providenciará manifestação e fiscalização frente ao Estado uma vez que o acesso, apesar de estar contido na rodovia é a única comunicação aos bairros sitio são João e Caiubura com o centro desta Urbe;

- Oficiado Também o DER que informe se é de sua responsabilidade a dita obra, esclarecendo as práticas de condução dos trabalhos ali realizados como: Empresa que a executa, fornecendo inclusive, cópia de todo o procedimento administrativo que autorizou e a metodologia implantada na dita obra. Qual o material a ser substituído nas laterais da ponte e porque; Se as normas técnicas de segurança dos equipamentos ali implantados estão dentro das mínimas exigentes bem como quais as garantias de segurança e retenção de veículos em caso de colisões de trânsito no trajeto da ponte;

- Que esclareça por qual motivo esta dispensando as basilares normas técnicas de segurança de trabalho bem como de segurança passiva no empreendimento qual afeta diretamente todos os usuários finais daquela via;

- Oficiado Também a CETESB que esclareça por qual motivo tal empreendimento não é fiscalizado ou ainda embargado e, como será removido todo o concreto e detritos lançados a esmo, quais causam assoreamento do leito do rio bem como compromete a vegetação ali existente, material este que causa passivo ambiental por ato discricionário dos executores da obra realizada no local;

- Oficiada a Secretaria de Meio Ambiente para que tome conhecimento de inteiro teor do ocorrido sobre o impacto ambiental que tal procedimento estrutural e dispensa de material não reciclável causará a vegetação e ao ecossistema desta urbe;

Que respondidas as questões acima expostas e encaminhados os documentos requeridos, tudo no prazo regimental, seja ainda oficiado o Ministério Público de Bertioga dando conta das irresponsabilidades causadas decorrentes das malfeitorias das obras na Ponte sobre o Rio Itapanhaú bem como sobre os crimes ambientais (em tese) praticados pela Empresa que ali executa seus trabalhos.

Além do MP local, oficie-se o DER, a CETESB, bem como, a Diretoria de Trânsito e Secretaria de Meio Ambiente, sendo estas duas ultimas do Município de Bertioga.

Observados os preceitos regimentais este é o requerimento que vai devidamente subscrito.

Alfonso Dari Weiland
(Alemão)
Vereador

Ney Lyra
Vereador

Renatinho
Vereador PT

Caio Matheus
Vereador - Bertioga/SP
Unidos Somos Democratas 25

Marcelo Vilares
Vereador

Orvando da Silva
Vereador

do
10


28/02/2011 02:00 PM

40 03

28/02/2011 02:03 PM


28/02/2011 02:16 PM


28/02/2011 02:03 PM